



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 38, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$48.000,00”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
A:**

Artigo 1º - Nos termos da Lei 1997, de 22/03/2018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Despesas a serem suplementadas:

07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR	
505	08.244.4007.2031.0000		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	28.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500038		MDS-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
506	08.244.4007.2031.0000		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	10.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 0500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500038		MDS-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
507	08.244.4007.2031.0000		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	5.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500038		MDS-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
508	08.244.4007.2031.0000		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	5.000,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 0500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500038		MDS-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	

Handwritten initials and a circled 'e' mark.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 2º - O valor será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 22 de março de 2.018.



JOSÉ ROBERTO FERRACÍN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 1.997, DE 22 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na dotação que especifica."

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais):

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cod Aplicação	Valor
07.01.00	3.1.90.11.00	08 244	4007	2031	05	500038	28.000,00
07.01.00	3.1.90.13.00	08 244	4007	2031	05	500038	10.000,00
07.01.00	3.1.90.16.00	08 244	4007	2031	05	500038	5.000,00
07.01.00	3.1.91.13.00	08 244	4007	2031	05	500038	5.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 22 de março de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Fregia Romito de Andrade
Procuradora do Município